



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB**  
**PODER EXECUTIVO**

**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**  
PREFEITO

**FLÁVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREÃO**  
VICE-PREFEITO

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.**  
**Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.**

## DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025 - 1º  
TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº  
0004/2025 - CONTRATO Nº 00149/2025**

Processo: Impugnação Administrativa com Pedido de Anulação de Ato Administrativo.

Interessada: Total Med Serviços de Saúde Ltda. Referências: Dispensa de Licitação nº 00011/2025; 1º Termo Aditivo; Credenciamento nº 00004/2025; Contrato nº 00149/2025-SDC.

Objeto: apreciação de impugnação administrativa interposta em face de ato que promoveu o afastamento da contratada originária e viabilizou contratação subsequente no âmbito da prestação complementar de serviços de saúde administrativa e declarou a nulidade do ato que imputou inadimplemento à empresa Total Med Serviços de Saúde Ltda. e promoveu sua retirada da execução contratual sem prévio processo administrativo regular, bem como declarou a nulidade dos atos subsequentes diretamente decorrentes desse ato, inclusive da contratação superveniente da empresa remanescente.

Na mesma decisão, foi anulada a decisão administrativa que extinguiu o processo sem saneamento da ilegalidade reconhecida, determinado o restabelecimento imediato do contrato originário celebrado com Total Med Serviços de Saúde Ltda., nas condições vigentes ao tempo de seu afastamento, e ordenado à Secretaria Municipal de Saúde o imediato cumprimento das providências necessárias à retomada da execução contratual, resguardada a notificação da empresa subsequente apenas para ciência da invalidação e eventual manifestação quanto a aspectos patrimoniais de serviços comprovadamente prestados de boa-fé.

Serra Branca/PB, 29 de maio de 2026.

**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**

Prefeito Constitucional do Município de Serra Branca/PB

**Publicada e Autorizada por:** LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

**Código da Matéria:** 20260528113400 **Data/Hora Publicação:** 28/05/2026  
11:35:43



**DIÁRIO OFICIAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB  
PODER LEGISLATIVO**

**HERCULES ARAUJO DE HOLANDA**  
PRESIDENTE

**DIEGO DE SOUZA NUNES**  
VICE-PRESIDENTE

**DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO**  
1º SECRETÁRIO

**HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ**  
2º SECRETÁRIO

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.  
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.**